



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Manoel Calango – 172 – Centro – 38.755-000 – Fone (34) 3816 - 2900

CNPJ: 23.097.454/0001 – 28

E-mail: gabinete@lagoagrande.mg.gov.br

CERTIDÃO

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande-MG

Certifico que a Lei nº 786/14

foi publicado no quadro geral de avisos no saguão da Sede da Prefeitura Mun. de Lagoa Grande-MG

Em 12 / 12 / 2014

Responsável

O Povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e, eu Prefeito Municipal em seu nome sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - O art. 1º da Lei Municipal n. 749, de 21 de novembro de 2013 passa a vigorar com a seguinte inclusão do inciso XVII:

“XVII – Associação Comunitária do Conjunto Habitacional Francisco Mendes Moreira, do Bairro Céu Azul de Lagoa Grande, no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais).”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande-MG, 12 de dezembro de 2014.

MÁRCIO VALERIANO CORRÊA

Prefeito Municipal